



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

segunda-feira, 4 de setembro de 2023

Ano IX - Edição nº 01002 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B4B48E894AC2BB1375FC5DC99A1A223F

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- PORTARIA SECADM Nº 0006/2023, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR DESLIGAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
- EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL Nº 1/2023
- HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE TERMO ADITIVO, CREDENCIAMENTO E CONTRATOS
- EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº CRED-003-2023
- PORTARIA Nº 01, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - APROVA A REGULAMENTO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS- CMPC

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SECADM Nº 0006/2023, DE 4 de SETEMBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar desligamento de funcionário público e declaração de vacância do cargo em decorrência de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.”**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 925/2021, e;

**CONSIDERANDO** que, compete ao Secretário Municipal de Administração executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de apurar o estado de aposentado, através do Regime Geral de Previdência Social em benefício do servidor público, ROSALVO JOSE PEREIRA FILHO, CPF sob nº \*\*\*.756.898-\*\*, matrícula 0953, ocupante de cargo de Agente Administrativo, em provimento efetivo, lotado à Secretaria Municipal de Educação.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Parágrafo Único.** este procedimento tramitará, também, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Humanos.

**Art. 2º.** Fica designado para a condução do referido processo o funcionário, Tarcisio de Souza Maia, matrícula 1392.

**Art. 3º.** Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 3 dias úteis:

- I. Expedir ofício à Secretaria de Educação dando-lhe ciência desta Portaria.
- II. Expedir ofício a todos os servidores envolvidos no processo de apuração.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de publicidade de praxe, cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Barra do Mendes-BA, 4 de setembro de 2023.

**JAVAN FERREIRA DE SANTANA**  
*Secretário de Administração*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL Nº 1/2023

A COMISSÃO DA REURB DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 928/2022, c/c art. 4 do Decreto nº 88/2022 FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 001.01092023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal 001, localizado no Centro da Cidade de Barra do Mendes, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte:

“O NÚCLEO URBANO INFORMAL 001, comarca de Barra do Mendes, na quadra formada pelas, RUA ANTONIO BALBINO, RUA OTÁVIO MANGABEIRA, RUA JOÃO CRISTIANN e RUA ALVARO CAMPOS, de formato irregular, abrangendo uma área de 7.206,276 m<sup>2</sup> (Sete mil e duzentos e seis metros quadrados e duzentos e setenta e seis centímetros quadrados), e um perímetro de 353,17 m, composto por 1 Quadra (01), que contem 3 Lotes (0061, 0191, 0296) ocupando uma área total 4.737,72 m<sup>2</sup> (65,74 %) e pelo sistema viário de 2.457,7 m<sup>2</sup> (34,26 %).

Para quem da RUA OTÁVIO MANGABEIRA olha para o NÚCLEO URBANO INFORMAL 001 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: -11°48'25,828", Long: -42°03'29,222" e Altitude: 718,71, no azimute de 191°28'08" com uma distância de 67,14 m de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: -11°48'27,972", Long: -42°03'29,640" e Altitude: 717,67, confrontando com RUA OTÁVIO MANGABEIRA, daí deflete à direita no azimute de 283°49'13" com uma distância de 49,52 m de frente até o vértice 3 de coordenada Lat: -11°48'27,604", Long: -42°03'31,231" e Altitude: 719,17, confrontando com RUA JOÃO CRISTIANN, daí deflete à esquerda no azimute de 282°26'02" com uma distância de 63,35 m de frente até o vértice 4 de coordenada Lat: -11°48'27,182", Long: -42°03'33,277" e

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

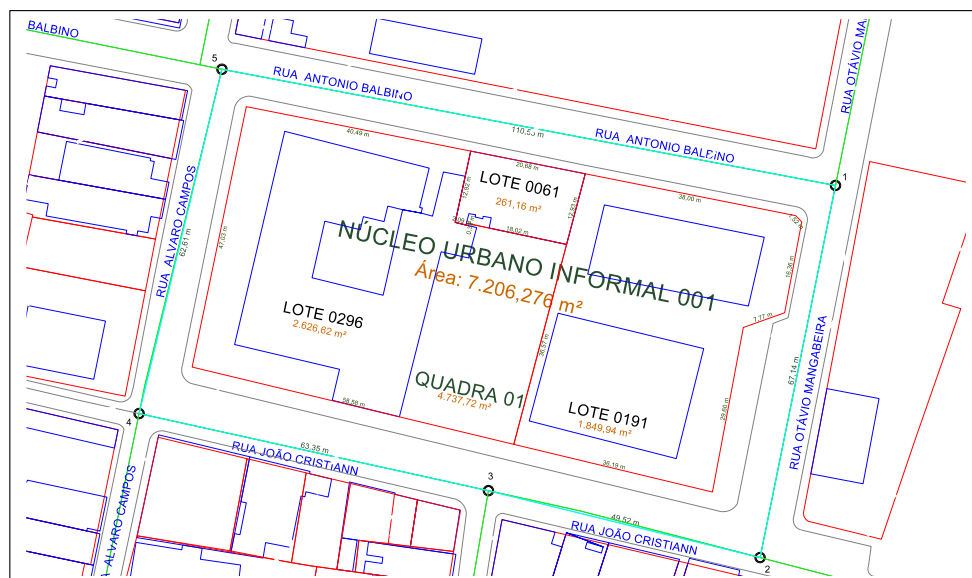
# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Gabinete do Prefeito



Altitude: 720,51, confrontando com RUA JOÃO CRISTIANN, daí deflete à direita no azimute de 13°33'01" com uma distância de 62,61 m de frente até o vértice 5 de coordenada Lat: -11°48'25,198", Long: -42°03'32,814" e Altitude: 721,30, confrontando com RUA ALVARO CAMPOS, daí deflete à direita no azimute de 100°42'26" com uma distância de 110,55 m de frente até o vértice 1 de coordenada Lat: -11°48'25,828", Long: -42°03'29,222" e Altitude: 718,71, confrontando com RUA ANTONIO BALBINO."



Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Barra do Mendes/BA), localizado na Rua Alvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Gabinete do Prefeito



O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial.

Eu, Leonardo Alves Dourado, Presidente da Comissão da Reurb, o conferi e assino.

Barra do Mendes, Estado da Bahia, 04 de setembro de 2023.

**LEONARDO ALVES DOURADO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA REURB  
DECRETO 088/2022

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-01082023, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica GICÉLIA MARQUES NOVAES 42591600520, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.226.579/0001-92, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 01 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica GICÉLIA MARQUES NOVAES 42591600520, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.226.579/0001-92, sediado na Rua Eurico Rodrigues Coelho, nº 434, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0101082023 e Dispensa de Licitação nº DI-01-01082023, no o valor global de R\$ 5.778,00 (cinco mil setecentos e setenta e oito) a fornecer os produtos através desta ordem. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal; Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500.1002. OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 01 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-04082023, cujo objeto é a aquisição de materiais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Realização desfile cívico em comemoração aos 65 anos de emancipação política do município de Barra do Mendes – Bahia, através da empresa COMERCIAL TH – JURACI ALVES DE ANDRADE - ME, CNPJ: 27.303.638/0001-58, sediada a Rua Felipe Mendes, nº 2352 – Povoado de Queimada do Mendes – Barra do Mendes - Ba. Tal aquisição se deve ao fato da necessidade dos materiais para realização do desfile cívico. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global do contrato será de R\$ 17.351,90 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-004-2023

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº CRED-004-2023 CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES CREDENCIADO: FRAN CONFECÇÕES – FRANCIELE MALAQUIAS PEREIRA 31285262816, CNPJ nº 41.358.473/0001-42; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FATASIAS PARA AS FESTIVIDADES DE 14 DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA. VALOR: Conforme descritos no Termo de Referência (anexo I do edital). VIGÊNCIA: até 31/08/2023. DOTAÇÃO: Unidade: 12301 – Secretaria Municipal de Cultura; Projeto / Atividade: 2029 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500.0000. Unidade: 06601 – Fundo Municipal de Educação; Projeto / Atividade: 2071 – Gestão do Departamento do Ensino Fundamental FNDE; 2072 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500.1001/1550.0000. Barra do Mendes - Ba, 04 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-002-2023

Contrato nº CCD-00401-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: FRAN CONFECÇÕES – FRANCIELE MALAQUIAS PEREIRA 31285262816, CNPJ nº 41.358.473/0001-42; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FATASIAS PARA AS FESTIVIDADES DE 14 DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA. VALOR: 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); data de assinatura 04/08/2023. Vigência: até 31/08/2023. Barra do Mendes – Ba, 04 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.



# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-004-2023

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº CRED-004-2023 CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LÍRIO DO CAMPO, CNPJ nº 22.758.732/0001-88; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FATASIAS PARA AS FESTIVIDADES DE 14 DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA. VALOR: Conforme descritos no Termo de Referência (anexo I do edital). VIGÊNCIA: até 31/08/2023. DOTAÇÃO: Unidade: 12301 – Secretaria Municipal de Cultura; Projeto / Atividade: 2029 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500.0000. Unidade: 06601 – Fundo Municipal de Educação; Projeto / Atividade: 2071 – Gestão do Departamento do Ensino Fundamental FNDE; 2072 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500.1001/1550.0000. Barra do Mendes - Ba, 04 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-002-2023

Contrato nº CCD-00402-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LÍRIO DO CAMPO, CNPJ nº 22.758.732/0001-88; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FATASIAS PARA AS FESTIVIDADES DE 14 DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA. VALOR: 1.500,00 (mil e quinhentos reais); data de assinatura 04/08/2023. Vigência: até 31/08/2023. Barra do Mendes – Ba, 04 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-004-2023

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº CRED-004-2023 CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES CREDENCIADO: DARLIANE BARBOSA DE JESUS, CPF nº 034.057.775-42; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FATASIAS PARA AS FESTIVIDADES DE 14 DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA. VALOR: Conforme descritos no Termo de Referência (anexo I do edital). VIGÊNCIA: até 31/08/2023. DOTAÇÃO: Unidade: 12301 – Secretaria Municipal de Cultura; Projeto / Atividade: 2029 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500.0000. Unidade: 06601 – Fundo Municipal de Educação; Projeto / Atividade: 2071 – Gestão do Departamento do Ensino Fundamental FNDE; 2072 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500.1001/1550.0000. Barra do Mendes - Ba, 04 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-002-2023

Contrato nº CCD-00403-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: DARLIANE BARBOSA DE JESUS, CPF nº 034.057.775-42; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FATASIAS PARA AS FESTIVIDADES DE 14 DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA. VALOR: 4.058,00 (quatro mil e cinquenta e oito reais); data de assinatura 04/08/2023. Vigência: até 31/08/2023. Barra do Mendes – Ba, 04 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-004-2023

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº CRED-004-2023 CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES CREDENCIADO: SEU PERFIL LTDA - GUILHERME FEITOSA DA SILVA, CNPJ nº 37.612.719/0001-93; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FATASIAS PARA AS FESTIVIDADES DE 14 DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA. VALOR: Conforme descritos no Termo de Referência (anexo I do edital). VIGÊNCIA: até 31/08/2023. DOTAÇÃO: Unidade: 12301 – Secretaria Municipal de Cultura; Projeto / Atividade: 2029 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500.0000. Unidade: 06601 – Fundo Municipal de Educação; Projeto / Atividade: 2071 – Gestão do Departamento do Ensino Fundamental FNDE; 2072 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500.1001/1550.0000. Barra do Mendes - Ba, 04 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-002-2023

Contrato nº CCD-00404-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: SEU PERFIL LTDA - GUILHERME FEITOSA DA SILVA, CNPJ nº 37.612.719/0001-93; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FATASIAS PARA AS FESTIVIDADES DE 14 DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA. VALOR: 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais); data de assinatura 04/08/2023. Vigência: até 31/08/2023. Barra do Mendes – Ba, 04 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-004-2023

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº CRED-004-2023 CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES CREDENCIADO: INAIÁ MATOS RIBEIRO, CPF nº 267.743.305-25; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FATASIAS PARA AS FESTIVIDADES DE 14 DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA. VALOR: Conforme descritos no Termo de Referência (anexo I do edital). VIGÊNCIA: até 31/08/2023. DOTAÇÃO: Unidade: 12301 – Secretaria Municipal de Cultura; Projeto / Atividade: 2029 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500.0000. Unidade: 06601 – Fundo Municipal de Educação; Projeto / Atividade: 2071 – Gestão do Departamento do Ensino Fundamental FNDE; 2072 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500.1001/1550.0000. Barra do Mendes - Ba, 04 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-002-2023

Contrato nº CCD-00405-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: INAIÁ MATOS RIBEIRO, CPF nº 267.743.305-25; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FATASIAS PARA AS FESTIVIDADES DE 14 DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA. VALOR: 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais); data de assinatura 04/08/2023. Vigência: até 31/08/2023. Barra do Mendes – Ba, 04 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-004-2023

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº CRED-004-2023 CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES CREDENCIADO: LOURALICE MORENA SODRE QUEIROZ, CNPJ nº 41.062.034/0001-98; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FATASIAS PARA AS FESTIVIDADES DE 14 DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA. VALOR: Conforme descritos no Termo de Referência (anexo I do edital). VIGÊNCIA: até 31/08/2023. DOTAÇÃO: Unidade: 12301 – Secretaria Municipal de Cultura; Projeto / Atividade: 2029 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500.0000. Unidade: 06601 – Fundo Municipal de Educação; Projeto / Atividade: 2071 – Gestão do Departamento do Ensino Fundamental FNDE; 2072 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500.1001/1550.0000. Barra do Mendes - Ba, 04 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-002-2023

Contrato nº CCD-00406-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: LOURALICE MORENA SODRE QUEIROZ, CNPJ nº 41.062.034/0001-98; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FATASIAS PARA AS FESTIVIDADES DE 14 DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA. VALOR: 5.602,00 (cinco mil seiscentos e dois reais); data de assinatura 04/08/2023. Vigência: até 31/08/2023. Barra do Mendes – Ba, 04 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-004-2023

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº CRED-004-2023 CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES CREDENCIADO: ISALDIR ROSA MATOS, CNPJ nº 14.381.746/0001-05; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FATASIAS PARA AS FESTIVIDADES DE 14 DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA. VALOR: Conforme descritos no Termo de Referência (anexo I do edital). VIGÊNCIA: até 31/08/2023. DOTAÇÃO: Unidade: 12301 – Secretaria Municipal de Cultura; Projeto / Atividade: 2029 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500.0000. Unidade: 06601 – Fundo Municipal de Educação; Projeto / Atividade: 2071 – Gestão do Departamento do Ensino Fundamental FNDE; 2072 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500.1001/1550.0000. Barra do Mendes - Ba, 04 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-002-2023

Contrato nº CCD-00407-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: ISALDIR ROSA MATOS, CNPJ nº 14.381.746/0001-05; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FATASIAS PARA AS FESTIVIDADES DE 14 DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA. VALOR: 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais); data de assinatura 04/08/2023. Vigência: até 31/08/2023. Barra do Mendes – Ba, 04 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 010408-2023

Ref. PROCESSO nº. 0104082023 Dispensa de Licitação n.º DI-01-04082023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: COMERCIAL TH – JURACI ALVES DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ/MF de n.º 27.303.638/0001-58, sediada na sediada a Rua Felipe Mendes, nº 2352 – Povoado de Queimada do Mendes – Barra do Mendes – Ba. VALOR: GLOBAL R\$ 17.351,90 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). PRAZO: até 31 de dezembro de 2023. Barra do Mendes - Bahia, 04 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-00120-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-00120-2022 Ref.: CREDENCIAMENTO nº 001-2022. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: WILLIANE MENDES BARRETO, CPF nº 867.161.685-16, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 07 de agosto de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 07 de agosto de 2022. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 07/08/2023. Antônio Barreto de Oliveira – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-001-2022

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº CRED-001-2022 CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES CREDENCIADO: ALINE BISPO PEREIRA SILVA, CPF nº 048.555.985-42. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas na cidade de Irecê e Barra do Mendes, para atender a demanda com refeições, lanches, salgados e doces das diversas secretarias do município de Barra do Mendes - Ba. Barra do Mendes - Bahia, 11 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-001-2022

Contrato nº CCD-00123-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: ALINE BISPO PEREIRA SILVA, CPF nº 048.555.985-42 OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas na cidade de Irecê e Barra do Mendes, para atender a demanda com refeições, lanches, salgados e doces das diversas secretarias do município de Barra do Mendes - Ba. VALOR ESTIMADO: 15.000,00 (quinze mil reais); data de assinatura 11/08/2023. Vigência: 12 (Meses). Barra do Mendes - Bahia, 11 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-00416-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-00416-2022 Ref.: Credenciamento nº CRED-004-2022. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: FELIPE BENÍCIO ROCHA, CPF nº 062.655.825-50, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 15 de agosto de 2023, conforme cláusula quarta do contrato original celebrado entre as partes em 15 de agosto de 2022. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 15/08/2023. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira – Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-00417-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-00417-2022 Ref.: Credenciamento nº CRED-004-2022. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: MANOEL FERREIRA TEIXEIRA, CPF nº 040.113.615-93, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 15 de agosto de 2023, conforme cláusula quarta do contrato original celebrado entre as partes em 15 de agosto de 2022. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 15/08/2023. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira – Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-02-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-02-2023 Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º DI-01-17022023. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: VALDELICE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 252.628.155-53, OBJETO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses a contar de 18 de agosto de 2023, conforme cláusula sexta do contrato original celebrado entre as partes em 17 de fevereiro de 2023. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 18/08/2023. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira – Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-00418-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-00418-2022 Ref.: Credenciamento nº CRED-004-2022. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: CARLOS RENE RIOS FERREIRA, CPF nº 922.126.705-91, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 23 de agosto de 2023, conforme cláusula quarta do contrato original celebrado entre as partes em 22 de agosto de 2022. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 21/08/2023. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira – Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-00419-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-00419-2022 Ref.: Credenciamento nº CRED-004-2022. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: IVANEI FRANCISCO DE SOUSA, CPF nº 156.804.038-54, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 27 de agosto de 2023, conforme cláusula quarta do contrato original celebrado entre as partes em 26 de agosto de 2022. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 26/08/2023. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira – Prefeito Municipal.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-21082023, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes, bolsas e chapéus personalizados, para os profissionais agentes comunitários de saúde do município de Barra do Mendes – Bahia, através da empresa M S FABRICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 46.869.924/0001-20, sediada a Rua Celestino Alves de Moura, Nº 82, Bairro Sinelex, Serrolândia - BA. Tal aquisição visa atender as necessidades com aquisição dos materiais destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Considerando o preço praticado no mercado, o valor global do contrato será de R\$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 012108-2023

Ref. PROCESSO nº. 0121082023 Dispensa de Licitação n.º DI-01-21082023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: M S FABRICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF de n.º 46.869.924/0001-20, sediada na sediada a Rua Celestino Alves de Moura, Nº 82, Bairro Sinelex, Serrolândia - BA. VALOR: GLOBAL R\$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais). PRAZO: 15 dias. Barra do Mendes - Bahia, 21 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º DI-01-31082023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização da 1ª e 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado para Gestores Escolares do Município de Barra do Mendes - Bahia, pela empresa HEBERT VIEIRA DURÃES 01131264339, CNPJ: 23.308.321/0001-53, estabelecida à Rua Joel Americano Lopes, nº 330, Centro, Barra do Mendes – Ba. Tal contratação visa cumprir as etapas do Processo Seletivo Simplificado para habilitação de candidatos ao cargo de Gestores Escolares do Município de Barra do Mendes Bahia, conforme determina o edital nº 01/2023, tendo em vista a importância de assegurar a lisura no processo seletivo, e terá um prazo estimado de 01 (um) mês. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 013108-2023

Ref. PROCESSO nº. 0131082023 Dispensa de Licitação n.º DI-01-31082023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: HEBERT VIEIRA DURÃES 01131264339, inscrita no CNPJ/MF de n.º 23.308.321/0001-53, Rua Joel Americano Lopes, nº 330, Centro, Irecê – Ba, CEP: 44.900-000 VALOR: GLOBAL R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a realização dos serviços. PRAZO: 01 (mês). Barra do Mendes - Bahia, 31 de agosto de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Credenciamento

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-003-2023**

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº CRED-003-2023 CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BAHIA. CREDENCIADO: LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA R & A LTDA CNPJ nº 26.768.493/0001-06 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BAHIA. VALOR: Conforme descritos no Termo de Referência (anexo I do edital).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	R\$ 180,00
02	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	R\$ 180,00
03	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$ 180,00
04	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	R\$ 180,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: Unidade: 11702- Fundo Municipal de Saúde; Projeto /Atividade: 2137 – Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500.1002 / 1600.0000. Barra do Mendes - Ba, 04 de setembro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 01, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

APROVA A REGULAMENTO DA VI  
CONFERÊNCIA **MUNICIPAL DE**  
CULTURA DE BARRA DO MENDES E DÁ  
OUTRAS **PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 16 de 29 de AGOSTO de 2023, que convoca a VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES e o Regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regulamento da VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES, apreciado pelo Conselho Municipal de Cultura na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES será realizada em 05 de SETEMBRO de 2023.

Art. 3º Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA responsável pelas providências operacionais para a realização da VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES.

Art. 4º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES serão decididos pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Endereço da Secretaria de Cultura - SECULTBM  
Rua Salustiano Barreto, nº 96 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIARA SODRÉ BARRETO  
*SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA*

## ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA VI CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA  
DO MENDES

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES, convocada através do Decreto nº nº 45 de 14 de JULHO de 2023, é parte integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura, e tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;

Endereço da Secretaria de Cultura - SECULTBM  
Rua Salustiano Barreto, nº 96 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Secretaria Municipal de Cultura

- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária conforme critérios definidos no regulamento da X Conferência Municipal de Cultura.

## CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES realizará seus trabalhos a partir do tema geral da IV Conferência Nacional de Cultura: "Democracia e Direito à Cultura"

§ 1º O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º O temário será subsidiado por textos-base elaborados pelo Ministério da Cultura pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia ou pelo município.

Art. 3º Constituirão eixos temáticos da VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES

- I. Eixo 1: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional

Endereço da Secretaria de Cultura - SECULTBM  
Rua Salustiano Barreto, nº 96 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Secretaria Municipal de Cultura

de Cultura;

- II. Eixo 2: Democratização do acesso à cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social;
- III. Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV. Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V. Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
- VI. Eixo 6: Direito às Linguagens, meios Artísticos e Digitais.

## CAPÍTULO III

### DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES será realizada no dia 05 de SETEMBRO de 2023 e terá caráter mobilizador propositivo e eletivo.

Art. 5º A VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de CULTURA.

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a VI Conferência Municipal de Cultura de DE BARRA DO MENDES contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 06 (seis) membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais assim definidos:

Endereço da Secretaria de Cultura - SECULTBM  
Rua Salustiano Barreto, nº 96 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Secretaria Municipal de Cultura

I — Representantes da Área Governamental:

- a) PALOMA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO – Secretaria Municipal de Cultura;
- b) JAMA MATOS DA SILVA - Secretaria Municipal de Cultura;
- c) GRAZIELA – SECRETARIA DE CULTURA - Secretaria Municipal de Cultura;

II — Representantes de instituições Convidadas:

- a) GABRIELY FÁBIAN ALMEIDA VIEIRA - Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- b) DANILO NEIVA COSTA - Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- c) THALES DA SILVA BARRETO - Conselho Municipal de Políticas Culturais;

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da SECRETARIA DE CULTURA DE BARRA DO MENDES.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal respeitadas as definições deste Regulamento e do Regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia:

I — propor critérios de participação da sociedade civil,

II – definir local, pauta e programação da Conferência; e

Endereço da Secretaria de Cultura - SECULTBM  
Rua Salustiano Barreto, nº 96 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Secretaria Municipal de Cultura

III- estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional e ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 11 de setembro de 2023.

§ 2º Os Eixos Temáticos da Conferência Municipal irão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal enviará à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa Territorial e etapa Estadual, em formulário definido pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a realização da Conferência Municipal.

Art. 8º As despesas para realização da VI Conferência Municipal de Cultura BARRA DO MENDES, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas territorial e VI Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para a corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

*Capital da Amizade*

## CAPÍTULO IV

### DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES será integrada por artistas agentes e produtores grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos

Endereço da Secretaria de Cultura - SECULTBM  
Rua Salustiano Barreto, nº 96 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Secretaria Municipal de Cultura

relacionados a promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidade indígenas e quilombolas, das culturas populares, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 10. Conforme o disposto do Regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia a VI Conferência Municipal de Cultura de BARRA DO MENDES terá direito ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados para a etapa Territorial sendo 01 (um) deles automaticamente, delegado para a etapa Estadual.

Parágrafo único - O delegado eleito para etapa Territorial e Estadual deverá, obrigatoriamente, ser da sociedade civil.

Art. 11. A escolha de delegados municipais para a etapa Territorial da VI Conferência Estadual de Cultura levará em consideração a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

Art. 12. O número de delegados a serem eleitos deve corresponder ao percentual do número de participantes na Conferência Municipal, conforme previsto no Regulamento de VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e no Anexo II do Regimento Interno da IV Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Nº de Participantes	Delegados a serem eleitos para:	
	Conferência Territorial	Conferência Estadual

Endereço da Secretaria de Cultura - SECULTBM  
Rua Salustiano Barreto, nº 96 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Secretaria Municipal de Cultura

De 25 a 500	5% dos participantes	01
Acima de 500	25	01

§ 1º Para cada delegado titular selecionado deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado perante comprovada ausência do titular.

§ 2º A eleição de representações da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, no território ou no estado, devendo pertencer a segmentos diversos.

§ 3º As indicações de representação dos Poderes Públicos deverão recair preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionadas à Cultura.

§ 4º Para o cálculo do número de delegados tomando como base o percentual de 5%, será considerado o decimal a partir de 0,5 (meio ponto) para a aproximação numérica para o próximo número inteiro.

Art. 13. Para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa territorial e estadual e perante a IV Conferência Nacional de Cultura, será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes com representação da sociedade civil e da área governamental.

Endereço da Secretaria de Cultura - SECULTBM  
Rua Salustiano Barreto, nº 96 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Secretaria Municipal de Cultura

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO MENDES-BA

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três foi realizada a reunião para a organização da VI Conferência Municipal de Cultura que acontecerá no dia cinco de setembro de dois mil e vinte e três, na Câmara de Vereadores de Barra do Mendes. A reunião aconteceu na sede da Secretaria Municipal de Cultura locada na Rua Salustiano Barreto, número 96, Centro – Barra do Mendes Bahia. Às nove horas e vinte minutos instalou-se reunião com quórum.

#### Ponto I

Pronunciamento da Secretária de Cultura sobre a pauta do dia.

#### Ponto II

Abertura da fala para os presentes

#### Ponto III

Leitura do Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Cultura de Barra do Mendes.

#### Ponto IV

Explicação sobre os eixos a serem trabalhados na VI Conferência Municipal de Cultura de Barra do Mendes.

#### Ponto V

Organização e orientações sobre as funções de cada um na VI Conferência Municipal de Cultura de Barra do Mendes.

#### Ponto VI

Levantamento de pautas de discussão da LPG com foco no edital (será discutido também na Conferência - escuta pública)

#### Ponto VII

O que ocorrer

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185

Digitalizado com CamScanner

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Secretaria Municipal de Cultura

Estiveram presentes na respectiva reunião:

Nome: Isaque Francisco

Setorial: Literatura

Nome: Alcides Felix de Almeida

Setorial: Forno de Reis

Nome: QUESNEI DE SOUZA MATOS (NEI)

Setorial: TURISMO

Nome: Ricardus Marcus Rocha

Setorial: Musica

Nome: JOSÉ AVELINO DE SOUZA

Setorial: ESCRITORES E LITERATOS

Nome: Thales Barreto

Setorial: SEC. DE INFRAESTRUTURA

JANDIARA SODRÉ BARRETO  
SECRETÁRIA DE CULTURA DE BARRA DO MENDES

Jandira Sodré Barreto  
Secretaria Mun. de Cultura  
Portaria Nº 002/2023

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185

Digitalizado com CamScanner



# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Secretaria Municipal de Cultura

Estiveram presentes na respectiva reunião:

Nome: Denilo Muiwa Costa

Setorial: TEATRO - SUPLENTE

Nome: Camila Coelho de Souza

Setorial: Secretaria de Assistência Social

Nome: Aranda Borkon dos Santos

Setorial: Secretaria de Assistência Social

Nome: Manoel Vinícius Nogueira Junior

Setorial: Secretaria de Turismo

Nome: Josay Cep.

Setorial: TEATRO

Nome: Jose Ney de Matos Vixira

Setorial: MÚSICA

JANDIARA SODRÉ BARRETO  
SECRETÁRIA DE CULTURA DE BARRA DO MENDES

Jandira Sodré Barreto  
Secretaria Mun. de Cultura  
Portaria Nº 002/2023

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba  
Telefone: (74) 3654-1185

Digitalizado com CamScanner